



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
 Igor França Guedes
 Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0077649-20

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 1.ª Zona

77.649	01	Livro 2 - Registro Geral -	Oficial
Matricula	Ficha	Goiânia, 27 de dezembro de 1988.	
<p>IMÓVEL: Um box de garagem de nº 42, do Edifício Cap Ferrat, com a área total de 14,148683m²; sendo: 12,50m² de área privativa; 1,648683m² de área comum; e 6,316537m² de área equivalente; correspondendo-lhe a fração ideal de 0,1014% ou 1,252695m² da área do lote 44/46, Quadra F-3, Rua 9, Setor Oeste, nesta Capital, com a área de 1.235,40m². PROPRIETÁRIA: Encol S/A-Engenharia, Comércio e Indústria, com sede nesta Capital, CGC 01.556.141/0033-35. TÍTULO AQUISITIVO: RI das matrículas 65.450 e 66.674 e registro de Incorporação RI-69.584 neste Cartório. Dou fé. O Sub-Oficial. <i>Peny</i></p>			
<p>RI-77.649 Goiânia, 27 de dezembro de 1988. Pelo contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo Pacto Adjetivo de Hipoteca e Outras Avenças, datado de 06/12/88, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob os nºs 77.647/648 e 77.650 ao Sr. ALFREDO FERREIRA TARTUCE, bancário e indústria, CI 2.992-0AB-GO, CPF 004.711.781-87 e s/m MURIVAN PIMENTEL TARTUCE, CI 147.470-GO, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta Capital; pelo preço de Cz\$ 34.300.050,00. Dou fé. O Sub-Oficial. <i>Peny</i></p>			
<p>R2-77.649 Goiânia, 27 de dezembro de 1988. Constante do contrato acima, o Sr. Alfredo Ferreira Tartuce e s/m, deram o imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob os nºs 77.647/48 e 77.650 em 1ª e especial hipoteca ao Bradesco S/A-Crédito Imobiliário, com sede na Cidade de Deus-OSASCO-SP, CGC 60.917.036/0001-66, pela importância de Cz\$ 23.954.450,00, a ser resgatada em 180 meses, em prestações mensais, a partir de 06/01/89, à taxa nominal de juros de 10% ao ano. Demais condições constam do contrato arquivado neste Cartório. Dou fé. O Sub-Oficial. <i>Peny</i></p>			
<p>R-3-77649 - Protocolo n. 625745, de 22/03/2017. PENHORA. Por Termo de Penhora de 07/10/2016, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Rio Verde-GO, extraído do Processo n. 84624-80.1993.8.09.0137, requerido por COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO, contra ALFREDO FERREIRA TARTUCE, já qualificado, o imóvel desta matrícula e os matriculados sob os n.s 77647, 77648, 77650 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia foram penhorados, para garantia do débito de R\$ 100,00. Emolumentos: R\$ 34,10. Selo Digital n. 01911503090844096800157. Goiânia, 29 de março de 2017. Dou fé. <i>ABP</i></p>			

Valor: R\$ 0,51
 PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
 RIO VERDE - UPU VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
 Usuário: GEANNY DA SILVA MENDONÇA - Data: 24/06/2024 08:43:32

MA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0077649-20

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Zona

Continuação: da Matrícula n.º

77.649

Av-4-77.649 - Protocolo n. 751.529, de 27/11/2020. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202011.2620.01409515-IA-680, datado de 26/11/2020, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, no Processo n. 00082225520128090051, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de MURIVAN PIMENTEL TARTUCE. Emolumentos: R\$ 27,40. FUNDESP: R\$ 2,74. FUNDAP: R\$ 0,34. FUNESP: R\$ 2,19. Estado: R\$ 0,82. FESEMP: R\$ 1,10. FUNEMP: R\$ 0,82. FUNCOMP: R\$ 0,82. FEPADSAJ: R\$ 0,55. FUNPROGE: R\$ 0,55. FUNDEPEG: R\$ 0,34. ISS: R\$ 1,37. Total: R\$ 39,73. Selo Digital n. 00122102222882509640417. Goiânia, 26 de fevereiro de 2021. Dou fé.



Valor: R\$ 0,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: GEANNY DA SILVA MENDONÇA - Data: 24/06/2024 08:43:32





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **77.649** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	83,32	Taxa Jud.:	R\$	18,29
Fundes.:	R\$	8,33	Funemp.:	R\$	2,50
Funcomp:	R\$	2,50	Fepadsaj.:	R\$	1,67
Funproge:	R\$	1,67	Fundepeg.:	R\$	1,04
ISS:	R\$	4,17	Total:	R\$	123,49

Selo digital n. **00122406193444534420481**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por LIDIANE BELO DE SOUSA OLIVEIRA ANTONELLE
(007.460.671-94)

Consulte a autenticidade em www.lrigo.com (FRKQ-XLCT-UGFP-DCLP)

Goiânia/GO, 20 de junho de 2024

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

